

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.445, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2011, criando a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.02	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEB 60%)
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.1207	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1207.2319	MANUTENÇÃO DA APAE-FUNDEB 60%
3.1.90.11.01	Vencimento e Vant. Fixas-Pessoal Civil - 110.000,00
3.1.90.04.01	Outras Contr. p/ Tempo Determinado - 20.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais c/ INSS - 4.400,00
3.1.91.13.01	Contribuição Patronal ao RPPS - 3.400,00
02.06.03	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEB 40%)
12	Educação
12.367	Educação Especial
12.367.1207	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1207.2320	MANUTENÇÃO DA APAE-FUNDEB 40%
3.1.90.11.01	Vencimento e Vant. Fixas-Pessoal Civil - 5.000,00
3.1.90.04.01	Outras Contr. p/ Tempo Determinado - 20.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais c/ INSS - 1.100,00
3.1.91.13.01	Contribuição Patronal ao RPPS - 3.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 167.300,00	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial ou total das dotações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



Prefeitura Municipal de Guanhanes

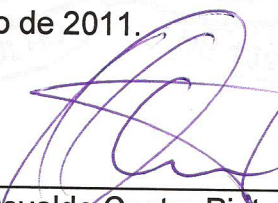
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03	SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.03.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04	Administração
04.129	Administração de Receitas
04.129.0410	GESTAO SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL
04.129.0410.2029	MAN.ATIV.SETOR.TRIB.E FISCALIZACAO
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado - 5.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.01	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-REC.PROPRIOS
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.1202	ATENDIMENTO AO ENSINO MUNICIPAL
12.122.1202.2070	MANUT.ATIV.SECRETARIA DA EDUCACAO
3.1.90.11.05	Subsídios Secretários Municipais - 18.000,00
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1203	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1203.2072	MANT.PROG.ERRADICACAO ANALFABETISMO
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado - 5.000,00
3.1.90.11.01	Vencimento e Vant. Fixas-Pessoal Civil - 5.000,00
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.2074	MANUT.ATIV.TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física - 134.300,00
TOTAL	R\$ 167.300,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2011.

Guanhanes, 06 de setembro de 2011.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal